



PROJETO DE LEI N° 087 2014

versão 2014 - 21 / 05 / 14

A Comissão de Legislação Justiça e

Petição Final

Sessão de ..... 21 / 05 / 14

Marco Bruno Bastos  
Presidente

MARCOS BRUNO BASTOS

Institui a criação de “Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue” no município de Cariacica e, dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Programa Municipal para a Criação de Sistema de Coleta Móvel de Sangue.

**Parágrafo Único.** O objetivo geral do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros.

**Art. 2º.** Constituem os objetivos do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue:

- I – Incentivar a doação de sangue;
- II – Facilitar a doação de sangue;
- III – Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;
- IV – Realizar exames obrigatórios para doadores;
- V – Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;
- VI – Organizar mutirões de doação de sangue;
- VII – Colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, adotar todas as providências necessárias à plena consecução do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue.

**Art. 3º.** As unidades móveis funcionarão em veículos especialmente adaptados para essa finalidade.

**Art. 4º.** Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais estaduais e federais, organizações não-governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Plenário Vicente Santório, 11 de Abril de 2014.

José Antônio Pereira Calda “ZÉ DO MIGUEL”

Camara Municipal de Cariacica  
José Antônio Pereira Calda  
Vereador  
(Zé do Miguel)  
CARIACICA - ES

ME 1412 Data 11/04/14

VEREADOR - PT

Rua Dom Luiz Scartegagna nº 10 - Ed. 4 Irmãos - Campo Grande - Cariacica - ES

Protocolo - Geral  
Assinatura



/ZedoMiguel



zedomiguel@hotmail.com



(27) 3343-2350 / 997070597



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



## JUSTIFICATIVA

A situação da falta de sangue para doação, preocupa as autoridades médicas que temem a perda de vidas humanas em razão da falta de sangue

Todo esforço para salvar uma vida, com a mobilização de médicos, enfermeiros e toda infra-estrutura hospitalar, poderá ser em vão se o hospital não tiver uma bolsa de sangue para a transfusão.

Apesar dos constantes apelos para incentivar a doação de sangue, com campanhas educativas nos meios de comunicação, o número de doadores se mantém estável. Uma das barreiras no trabalho realizado para o aumento das doações é a dificuldade do doador de se deslocar até os hospitais e bancos de sangue.

O serviço de coleta móvel de sangue poderá ainda atuar em mutirões de doação e em pontos de maior concentração de pessoas. Em parceria com associações de moradores, organizações não-governamentais e sindicatos. Ainda, uma empresa privada poderá realizar uma campanha interna e o serviço de coleta móvel poderá ir até essa empresa e passar o dia coletando sangue de seus funcionários.

A Comissão de Legislação, Justiça e  
Cidadania - CLJC  
apresenta  
Data de 21 / 05 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente

Plenário Vicente Santório, 11 de Abril de 2014.

Câmara Municipal de Cariacica  
José Antônio Pereira Caldas  
Vereador  
(Zé do Miguel)

J.A.P.C  
José Antônio Pereira Calda "ZÉ DO MIGUEL"

VEREADOR - PT

A Comissão de Legislação, Cidadania, Social  
Tutoria, Desenvolvimento Social  
Sexta-feira 21 / 05 / 14  
Data 1415 / 04 / 14

Protocolo - Geral  
Assinatura

Plácido Bruno Bastos  
Presidente

